



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 165/07

Contrato nº 349/2007

Processo Administrativo N.º 7.278/2007 – Pregão nº 043/2007

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Aditamento: prorroga o prazo em dois meses.

971

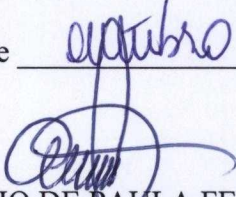
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **processo administrativo nº. 7.278/2007 - pregão nº. 43/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

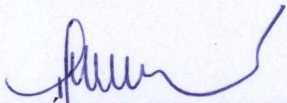
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **04 de junho de 2.007**, nos autos do processo administrativo 7.278/2007 – pregão nº 043/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de agosto de 2.007


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 